DISPENSA EMERGENCIAL N. º 05/2025
PROCESSO N. º 1786/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.

I – Da justificativa:
No dia 06 de fevereiro de 2025, o Município de Diamante do Sul/PR foi atingido por um intenso temporal, com chuvas fortes que causaram danos significativos em diversas estruturas da cidade, incluindo o Ginásio Municipal de Esportes. O ginásio, que é um importante ponto de encontro para a população local, sofreu severos danos, com destaque para as arquibancadas de alvenaria e o piso da área interna. As fortes chuvas provocaram rachaduras de grande extensão no piso, comprometendo a segurança da estrutura e tornando necessária a interdição imediata do local.
A interdição do ginásio gerou impactos diretos na comunidade, pois o equipamento é o único espaço disponível para a realização de eventos esportivos, campeonatos, torneios e eventos culturais na cidade. Aproximadamente 600 pessoas, que frequentam o ginásio regularmente, foram prejudicadas, ficando sem acesso a essas atividades essenciais à convivência comunitária, lazer e desenvolvimento esportivo e cultural.
Em função da gravidade dos danos e da importância do ginásio para a população local, foi declarado estado de emergência no município, conforme o Decreto Municipal nº 3333, de 10 de fevereiro de 2025. A necessidade de reforma é urgente, com a prioridade de garantir a segurança das instalações, restaurar a funcionalidade do ginásio e assegurar a continuidade das atividades que atendem a centenas de moradores, além de contribuir para o fortalecimento do esporte e cultura local.
Este estudo técnico preliminar visa embasar as ações de reforma, especificando os reparos necessários e os custos envolvidos, a fim de restabelecer a operação do Ginásio Municipal de Esportes, que é de fundamental importância para a comunidade de Diamante do Sul.

II – Razão da escolha do Contratado:
A empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.848.834/0001-57, foi escolhida para a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR com base em padrões técnicos objetivos, observando o critério de **menor preço**, apurado por meio do julgamento denominado **"Menor Preço Global"**. Esse critério foi adotado devido à sua transparência e objetividade, visando garantir a contratação da empresa que apresentasse a proposta de menor custo para o Município, respeitando as condições técnicas necessárias para a realização da obra.
As cotações foram enviadas para diversas empresas do ramo de construção civil, conforme a prática usual e prevista para garantir a ampla competição e obter as melhores propostas. As cotações recebidas, incluindo as de outras empresas, estão anexadas a esta justificativa para comprovante de que o processo seguiu a prática de mercado e foi conduzido com total transparência.
Dentre as propostas recebidas, a **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** apresentou a melhor proposta, com o **menor preço global**, além de atender aos requisitos

técnicos e prazos estabelecidos. A escolha foi feita com base no melhor custo-benefício, assegurando a melhor relação entre preço e qualidade, para garantir a execução eficiente e segura da reforma do ginásio.
Portanto, a seleção da **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** está devidamente justificada, uma vez que a proposta apresentada foi a mais vantajosa entre as opções recebidas, conforme os critérios objetivos e técnicos adotados no processo de cotação.

III – Da justificativa do preço
O critério adotado para a escolha da adjudicatária foi o de **"Menor Preço Global"**, que visa garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da economicidade e da eficiência. A aferição do preço foi realizada por meio de **pesquisa de preços**, a qual foi devidamente anexada ao processo, contendo orçamentos de fornecedores do ramo e empresas especializadas na área de construção civil, com propostas para a execução de reformas similares à requerida no objeto desta contratação.
Em relação ao preço apresentado pela empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME**, este se encontra **compatível com a realidade do mercado**, conforme apurado na pesquisa de preços realizada. Os valores praticados pela empresa estão dentro da média de mercado para serviços de reforma e recuperação de estruturas esportivas, não havendo qualquer indício de superfaturamento ou desconformidade com os preços de mercado para obras de mesma natureza e complexidade.
Além disso, a proposta da contratada foi analisada com base nos preços apresentados por outras empresas do ramo, sendo constatado que o preço proposto pela **CONSTRUTORA STORKI LTDA – ME** está em conformidade com as condições de mercado, e a contratação do serviço poderá ser realizada sem qualquer afronta à **Lei nº 14.133/21**, que rege as licitações e contratos administrativos.
Portanto, o preço ofertado pela empresa contratada é justo, compatível com o mercado e atende às exigências da Administração Pública, garantindo a execução da reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Diamante do Sul/PR de forma transparente, legal e eficiente.

Dos fatos e justificativas acima apresentadas, comunico à contratação descrita nesse processo conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Diamante do Sul/PR, 26 de março de 2025.

DARCI TIRELI
PREFEITO MUNICIAPAL